



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 037/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.238,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais), para cobrir despesas com outros serviços terceiros-pessoa jurídica dentro da divisão de educação, mediante a seguinte ordem classificatória:

0500 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501 - Divisão de Educação			
12361100072-127 - Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Fonte:01123) R\$-		17.238,00
TOTAL.....R\$-			17.238,00

Art. 2º. - Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0500 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501 - Divisão de Educação			
12361100072-015 - Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00-157 - Material de Consumo	(Fonte:01123) R\$-		16.274,00
1236100072-014 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.33.00-129 - Passagens e Despesas com Locomoção	(Fonte:1000) R\$-		964,00
TOTAL.....R\$-			17.238,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2008.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Em 17 // Setembro 12.008
Seção N.º 8.385